

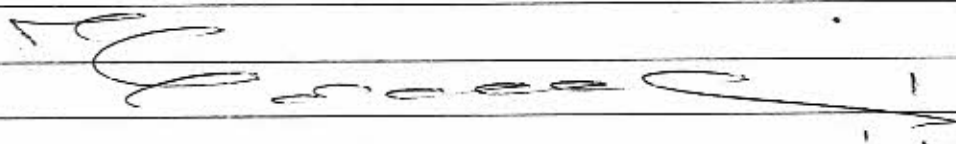
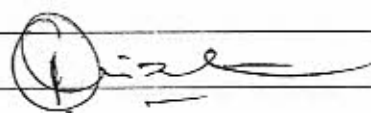
3131 - Rem. de Serviços Pessoais	225.143,50
3132 - Outros Serviços e Encargos	175.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente	20.500,00
TOTAL	6.718.711,02

02. Serviço de Contabilidade

0108032 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Rem. de Serviços Pessoais	25.116,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	24.600,00
TOTAL	49.716,00

Revogadas as disposições em contrário a Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 16 de abril de 1951

Lei Municipal nº 822 de 16 Abril de 1951

Dispõe sobre autorização para a abertura
de um crédito especial de Cr\$
32.000.000,00 e contém outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo
de Minas.

faço saber que a Câmara Municipal

de Rio Pardo de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

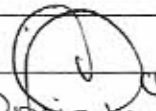
Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 38.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), destinados a atender despesas do Exercício de 1950.

Art. 2º. O Crédito autorizado no art. anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, na mesma importância.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de abril de 1951.

Edson Paulino Cordeiro
Prefeitura Municipal


Doméstico Manoel Primo -
Escritório

Lei Municipal nº. 823 de Maio de 1951.

Autoriza assinatura de convênios com o IPSEMG -

A Mesa da Câmara Municipal de